

## Fatec Ipiranga

“Das margens plácidas o compromisso com o desenvolvimento humano e tecnológico”

Portaria da Fatec Ipiranga N° 13/2012 de 02 de agosto de 2012.

Disciplina Exames de Proficiência de Língua Estrangeira na  
Faculdade de Tecnologia do Ipiranga.

O Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, no uso de suas atribuições regimentais, baixa a seguinte:

### Portaria.

**Artigo 1º** Considerando que o Exame de proficiência de língua estrangeira está previsto no Regulamento Geral das Fatec segundo consta a seguir:

**Artigo 54** - O aluno poderá se submeter ao exame de proficiência, apenas uma vez em cada disciplina, nos períodos previstos pelo Calendário Escolar.

Parágrafo único - Poderá ser autorizado um novo exame de proficiência para disciplinas de língua estrangeira quando houver comprovação de experiência significativa de aprendizagem da língua em questão, posterior à realização do primeiro exame.

**Artigo 2º** A comprovação de experiência significativa de aprendizagem da língua inglesa seguirá os seguintes critérios para o aluno matriculado na Fatec Ipiranga:

§ 1º Apresentação de certificado de exames internacionais (TOEIC, TOEFL, IELTS, Cambridge, Trinity, BULLATS, etc) com data posterior à realização do exame de proficiência anterior, seja na data da matrícula inicial, seja em data subsequente. No caso dos exames internacionais, a nota obtida no exame será analisada e o aluno será submetido à entrevista para confirmar seu nível linguístico.

§ 2º Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso ou estágio em escola de idiomas, desde que em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável, com o nível cursado pelo aluno e com data posterior à realização do exame de proficiência anterior, seja na data da matrícula inicial, seja em data subsequente. Observamos que o nível cursado pelo aluno na escola de idiomas não pode ser inferior ao nível a ser cursado na Fatec (Inglês 1 e 2 = Básico; Inglês 3 e 4 = Intermediário; Inglês 5 e 6 = Intermediário Superior ou Avançado). Neste caso, o aluno poderá refazer o teste escrito e, de acordo com o resultado do mesmo, ser submetido a uma entrevista.

§ 3º Apresentação de declaração de professor particular, desde que mencione o nível em que o aluno se encontra e que contenha assinatura e registro de autônomo do professor. Neste caso, o aluno poderá refazer o teste escrito e, de acordo com o resultado do mesmo, ser submetido a uma entrevista.

---

**Fatec Ipiranga**

“Das margens plácidas o compromisso com o desenvolvimento humano e tecnológico”

**§ 4º** Apresentação de comprovação de Programa de Intercâmbio realizado em país de língua inglesa, com a devida comprovação do nível linguístico atingido pelo aluno. Neste caso, o aluno poderá refazer o teste escrito e, de acordo com o resultado do mesmo, ser submetido a uma entrevista.

**§ 5º** Apresentação de declaração de empresa, comprovando que o aluno faz uso da língua inglesa em seu dia-a-dia no trabalho e especificando as atividades e a frequência que o aluno utiliza-se da língua estrangeira. A declaração deve estar em papel timbrado da empresa e ser assinada e carimbada pelo superior hierárquico do aluno. Neste caso, o aluno poderá refazer o teste escrito e, de acordo com o resultado do mesmo, ser submetido a uma entrevista.

**Artigo 3º** A realização de um novo exame de proficiência

**§ 1º** não exime o aluno de cursar as DPs, que continuarão a ser obrigatórias.

**§ 2º** A entrega das comprovações deve ser feita em requerimento junto à Secretaria Acadêmica respeitando as datas constantes no Calendário Escolar.

**§ 3º** O Exame de Proficiência deverá ser realizado na data da matrícula, juntamente com os alunos ingressantes.

**§ 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

**Prof. Dr. Ronaldo Tavano Palaia**  
Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga  
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza